



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Ofício n. 167/25

Itaú de Minas, em 29 de outubro de 2025.

**Exmo. Sr.
Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal
Itaú de Minas – MG**

Senhor Prefeito.

Vimos à vossa presença encaminhar-lhe as matérias apresentadas e deliberadas nas últimas sessões ordinária e extraordinária nesta Casa de Leis havidas em 28.10.25 quais sejam:

a) Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei Complementar n. 08** que “Revoga a [Lei Complementar nº 76](#), que Acrescenta dispositivos que menciona na Lei Complementar nº 31, , que “Instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo de Itaú de Minas /MG e dá outras providências”, estabelecendo requisitos para novos loteamentos em relação à cabeamento de linhas de transmissão”; (*trata da revogação da Lei que obriga os novos loteamentos à terem fiação subterrânea*).

- **Projeto de Lei Complementar n. 09** que “Acrescenta o artigo 94-A, à Lei Complementar n.º 10, e alterações posteriores – Código Tributário Municipal – e dá outras providências”; (*desobriga mutuamente a Prefeitura e Governo do Estado à pagarem taxas de serviços*);

- **Projeto de Lei Ordinário n. 61** que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 1.313 - e dá outras providências”; (*visa criar dotação para cobertura das despesas com o Casamento Coletivo*);

b) Requerimento N. 50, que requer informações sobre destinação do valor arrecadado do leilão dos terrenos advindos do IPSIM e pagamento das férias prêmio.

c) Indicações de n.s 227 a 229 – Autoria de diversos autores.

Desde já agradecemos a atenção dispensada aos assuntos remetidos.

Atenciosamente,

FABIANO GOMES DE LIMA
Presidente